

Processo n.: @PAP 22/80053378

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Presencial n. 44/2022 - Seleção de pessoas credenciadas pela Junta Comercial para a prestação de serviços de preparação, organização e condução de Leilão Público de bens do Município

Interessado: Ricardo Ferreira Gomes

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vargeão

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1218/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Indeferir o pedido de sustação cautelar do certame.

2. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar, protocolado pelo Sr. Ricardo Ferreira Gomes, informando supostas irregularidades no Edital de Pregão Presencial n. 44/2022 (Processo Licitatório n. 66/2022), para contratação de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, para preparação, organização e condução de leilão público de veículos, máquinas e bens diversos da Prefeitura Municipal de Vargeão, uma vez que se obteve 45,6 pontos no índice *RROMa* (cujo mínimo legal estabelecido é de “50,00” pontos), nos termos dos arts. 5º da Portaria n. TC-0156/2021 e 9º da Resolução n. TC-165/2020 (item 2.2 do **Relatório DLC/CAJU/Div.7 n. 662/2022**).

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.7 n. 662/2022**, ao Demandante, à Prefeitura Municipal de Vargeão e ao órgão de Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 35/2022

Data da Sessão: 21/09/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC